PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP 38 800 000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 975/94

"Concede Titulo de Cidadania Honorifica ao Sr Franklin Barbosa de Castro"

O Povo do Municipio de São Gotardo,MG,por seus representantes na Câmara Municipal,aprovou e E,Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica concedido o titulo de "Cidadão Honorario"ao Sr Franklin Barbosa de Castro,pela cidade de São Gotardo

Art 2º - A entrega do titulo sera feita em sessão solene da Câmara Municipal,em data previamente fixada.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrario,esta Lei entra em vigor,na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gotardo,17 de junho de 1994

Paulo Uejo
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretaria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CEP 38 800 000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Fiscais de Serviços

Art 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de São Gotardo,17 de junho de 1994

Paulo Uejo
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretaria Municipal